

Lei no 41, de 28 de
Setembro, de 1949.

(Abre créditos suplementar para conclusão dos serviços de construção da ponte de «San Miguel»)

O Prefeito do Município de Uchirón, de acordo com a que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 19 de Setembro de 1949, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contaduría Municipal, um crédito de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar à verba 311-8-81-4 do arcamento vigente.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) do saldo financeiro transferido para este exercício 78.748,60

b) do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício 21.251,40.

Artigo 2º - Destinando-se esta suplementação à conclusão

dos serviços de construção da ponte de « São Luiz », fica a Prefeitura dispensada da abertura de concorrência pública.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoá em 28 de Setembro de 1949.

[Signature]
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

[Signature]
Secretário